



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 523/13

Contrato nº 443/2016

Processo Administrativo nº 28.111/16 - anexado ao 25.791/13 – Dispensa Licitatória - Locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: **RENATO SARTORI, BERNARDETE FURTADO COELHO SARTORI, MARIA ANTONINA SARTORI MENDONÇA E DUVIRGES MENDONÇA**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, BEM COMO, INSTALAÇÕES DOS PROJETOS SOCIAIS DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DENOMINADO “CRIADORES SOLIDÁRIOS”

Aditamento: Prorroga o prazo de locação por mais 04 meses e reajusta o valor mensal da locação com base na variação do índice de IGP-M do período.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, o Sr. **RENATO SARTORI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.315.324, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.168.038, e sua esposa Sra. **BERNARDETE FURTADO COELHO SARTORI**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.373.350-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 170.322.598-80, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, Rua Rafael Sampaio, nº 156, Boa vista e também a Sra. **MARIA ANTONINA SARTORI MENDONÇA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.635.298, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.855.328-94, e seu marido **DUVIRGES MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº 6.376.314, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.047.448-00, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, Rua Rangel Pestana, nº 422, Centro e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 19.683.026 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.207.338-26, com base no processo administrativo acima descrito, ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 03 de setembro de 2.013, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando a locação por mais 04 (quatro) meses, de **03/09/2016 à 02/01/2017**, bem como reajusta o valor mensal da locação para **R\$ 1.009,63** (mil e nove reais e sessenta e três centavos) com base na variação do IGP-M/FGV do período.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias, de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **30 AGO 2016**

  
**JOÃO CURY NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**LOCATÁRIO**


  
**RENATO SARTORI**  
**LOCADOR**

  
**MARIA ANTONINA SARTORI MENDONÇA**  
**LOCADOR**

  
**BERNARDETE FURTADO COELHO SARTORI**  
**LOCADOR**

  
**DUVIRGES MENDONÇA**  
**LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

1.   
Solange Aparecida de Aguiar  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6

2.   
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3